



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

2

L E I nº 1.147/91.....

"Autoriza o Executivo a criar, construir e implantar uma Escola Municipal de 1º grau no bairro Jardim Paula I com quatro salas de aula".

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

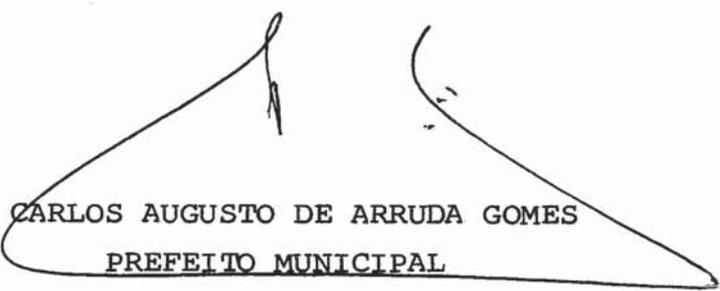
Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, construir e implantar uma Escola Municipal de 1º grau no bairro Jardim Paula I com quatro salas de aula.

Artº 2º - Os recursos para cumprimento da presente Lei serão destacados da rubrica própria do Orçamento Programa.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande -

MT., 23 de setembro de 1.991.....


CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL